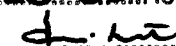




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
30.03.2017
ÀS **15:30** Horas
Ass: 

Departamento Legislativo - 30 mar 2017 15:58

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 56/2017

PROTOCOLO: 777/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 47/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.336,17.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 47/2017, que “**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.336,17**”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.336,17 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo. Expõe que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei. Em sua justificativa, ressalta que a abertura do crédito especial se faz necessária para pagamento de serviços a serem executados para finalização da obra da Casa do Artesão, conforme contrato de repasse nº 1003854-93/2013/MTUR/CAIXA.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo